



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

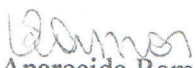
PORTARIA Nº 003/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LIANE DOS REIS SILVA**, matrícula 190, inscrita no CPF sob o nº 521.947.446-49, no cargo efetivo de Professora PEB-I, Nível PEB-I, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de abril de 2014.


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 01 / 04 / 2014

Almeida